

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 069/2024

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Locação de veículos tipo furgão adaptados para ambulância PADRÃO SAMU 192, sem motorista, em regime de diárias, com quilometragem livre, destinados ao atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Gerência de Logística, Coordenação de Frota.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação do objeto é justificada pela necessidade de cobertura de toda a área pertencente ao Consórcio e a necessidade de quantitativo mínimo de ambulâncias reservas, uma vez que o CISDESTE atualmente conta com grande parte de sua frota de veículos alcançando os cinco anos de uso ininterrupto e severo, onerando assim o custo com manutenções a aumentando o tempo de permanência nas oficinas mecânicas para manutenção preventiva e eventuais corretivas das unidades em uso.

3.2 - Atualmente o CISDESTE conta com 62 (sessenta e duas) ambulâncias em operação 24h/dia e apenas 07 (sete) ambulâncias reservas para atendimento a eventuais demandas de manutenções. É importante destacar ainda que o Consórcio atende 147 (cento e quarenta e sete) municípios, em uma grande área de abrangência, onde o pequeno número de veículos reservas compromete a logística de reposição, uma vez que temos bases com cerca de 8 horas de distância da sede. Além do mais essas unidades atendem em todo e qualquer lugar do município, portanto o atendimento em áreas rurais e estradas não pavimentadas é constante, o que aumenta o desgaste desses veículos.

3.3 - Por oportuno, deve-se considerar que o serviço sendo interrompido poderá comprometer a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde. Razão disso, a imprescindibilidade de uma contratualização imediata para suprir as necessidades do atendimento pré-hospitalar do Estado.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	<p>Locação de veículo equipado com kit ambulância PADRÃO SAMU 192, devidamente identificada conforme o padrão do ministério da Saúde, básica, teto alto, comprimento mínimo de 5.000mm e máximo de 7.000mm, motorização mínima 130 cv, 10m³, tração dianteira ou traseira, com ar condicionado na cabine e no compartimento do paciente, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel S10, capacidade para 6 lugares, ano modelo de no máximo um ano anterior a data da licitação, revisado e em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação em dia junto ao Detran e demais órgãos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas e com previsão de guincho. seguro total (para cobertura de colisão, furtos, incêndio, prevendo em especial ressarcimento de danos materiais e pessoais contra terceiros, morte, invalidez dos passageiros e de terceiros) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor, sem fornecimento de combustível. A ambulância deverá ser composta com régua tripla para umidificador, fluxômetro e aspirador com frasco, inversor, tomada de energia 12 cv e 06 (seis) de 127 v, bancada na lateral, cilindro e suporte de fixação para 02 (dois) de oxigênio de 03 M³, 1 cilindro e suporte de fixação para ar medicinal de 03 M³ e 02 (dois) cilindros de oxigênio de 1 M³ com manômetros e fluxômetros. Possuir cadeira de resgate com capacidade mínima de 160kg. Possuir maca retrátil 1,90cm, equipada com colchonete de espuma revestido com material resistente e lavável e 03 (três) conjuntos de cinto de segurança, possuir cintos de segurança para todos os ocupantes do veículo, possuir 02 (duas) pranchas de imobilização de coluna 1,80cm com capacidade para 200kg. Revestimento interno em fiberglass branca e lisa com isolamento termo acústico resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum superfícies hospitalares. Piso compensado, mínimo de 15 mm de espessura. A ambulância deverá conter certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante. Franquia de Km livre.</p>	UN.	06

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 - O objeto necessita ser contratado até 30.12.2024.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - GESTOR: Gabriel Rebello Lignani Siqueira;

7.2 - FISCAL: Bruno Pereira Nunes.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Juiz de Fora, 18/11/2024

Gabriel Rebello Lignani Siqueira
Gerente de Logística

Bruno Pereira Nunes
Coordenador de Frota

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO adaptados para ambulância PADRÃO SAMU 192, sem motorista, em regime de diárias, com quilometragem livre, destinados ao atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação do objeto é justificada pela necessidade de cobertura de toda a área pertencente ao Consórcio e a necessidade de quantitativo mínimo de ambulâncias reservas, uma vez que o CISDESTE atualmente conta com grande parte de sua frota de veículos alcançando os cinco anos de uso ininterrupto e severo, onerando assim o custo com manutenções a aumentando o tempo de permanência nas oficinas mecânicas para manutenção preventiva e eventuais corretivas das unidades em uso.

2.2 - Atualmente o CISDESTE conta com 62 (sessenta e duas) ambulâncias em operação 24h/dia e apenas 07 (sete) ambulâncias reservas para atendimento a eventuais demandas de manutenções. É importante destacar ainda que o Consórcio atende 147 (cento e quarenta e sete) municípios, em uma grande área de abrangência, onde o pequeno número de veículos reservas compromete a logística de reposição, uma vez que temos bases com cerca de 8 horas de distância da sede. Além do mais essas unidades atendem em todo e qualquer lugar do município, portanto o atendimento em áreas rurais e estradas não pavimentadas é constante, o que aumenta o desgaste desses veículos.

2.3 - Por oportuno, deve-se considerar que o serviço sendo interrompido poderá comprometer a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde. Razão disso, a imprescindibilidade de uma contratualização imediata para suprir as necessidades do atendimento pré-hospitalar do Estado.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Gerência de Logística, Coordenação de Frota.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado e comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município

5.1 - Após levantamento de mercado constatamos a existência da **Ata de Registro de Preço nº 036**, decorrente do **Processo nº 004/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024**, realizado pelo(a) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE**, vencido pela empresa **PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, conforme documentação anexa.

5.2 - É oportuno salientar que a escolha pela locação, já delimitada no objeto, encontra-se respaldada por uma série de vantagens que contribuem para uma gestão eficiente dos recursos públicos, bem como para a simplificação dos processos envolvidos, assim, no intuito de identificar

melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Cisdeste, foram realizados estudos e diligências por esta Gerência de Logística e Coordenação de Frotas com base em processos de locações de outros Consórcios Públicos de Saúde e também de Órgãos Públicos, constatou-se vantagens da locação em detrimento a aquisição de automóveis, o qual ensejou nesta primeira contratação para locação de veículos, conforme quadro comparativo abaixo extraído do referido estudo:

Vantagens Locação	Vantagens Aquisição
<ol style="list-style-type: none">1. Todos os valores com manutenção, seguro do veículo, pneus e documentação estarão incluídos no valor do aluguel;2. Não há depreciação do veículo para ser absorvida pelo Consórcio;3. Maior competição de empresas no mercado;4. Maior facilidade no gerenciamento de novas aquisições;5. Sem leilões, burocracia e baixa para os veículos locados.	<ol style="list-style-type: none">1. Veículos 0Km possuem garantia e baixo custo com manutenção (somente preventiva);2. Possibilidade de conseguir descontos/melhores preços na aquisição em quantidade(volume);3. Há possibilidade de baixa e leilão de veículos antieconômicos gerando recursos para novas aquisições.
Desvantagens Aluguel	Desvantagens Aquisição
<ol style="list-style-type: none">1. Desembolso mensal permanente;2. Necessidade de renovação de contrato periodicamente;3. Relação permanente com o fornecedor.	<ol style="list-style-type: none">1. Desembolso inicial alto;2. Manutenção preventiva possui valor razoável;3. Necessidade de controlar documentação, pneus, manutenção preventiva, corretiva e seguro de forma descentralizada.4. Depreciação do veículo e burocracia para leilão.

5.3 - Atualmente essa forma de contratação tem sido adotada por diversos órgãos públicos, foram localizadas contratações do mesmo objeto sob valor de diária ou mensal, podendo as contratações terem vigência de 12 ou 60 meses e serem com ou sem motorista. Podendo citar o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE,** dentre outros.

Edital nº 90024/2024

Última atualização 25/10/2024

Local: Cornélio Procopio/PR Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP Unidade compradora: 2001 - Setor de Serviços de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00126737000155-1-000027/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de locacao de veiculos seguro total e monitoramento com franquia de quilometragem livre por veiculo e por mes eou diaria sem condutor e sem combustivel para atender as necessidades do CISNOP e as Secretarias de Saude dos Municipios consorciados.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 1.049.218,48

Processo Nº: 042/2024

Status: Encerrado

Pregão Nº: 018/2024

Publicado por: agti

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DOWNLOAD - PE 018 2024 - LOCAÇÃO AMBULANCIAS



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS
CNPJ: 20.101.246.0001/67
licitacao@consurge.saude.mg.gov.br
(33) 3213-5850 / 99870-205



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2024 – Sistema de Registro de Preços

ORIENTAÇÕES E COMUNICADOS BÁSICOS:

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/06, Instrução Normativa Nº:008, de 15, de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e regulamenta o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de itens de uniformes, rouparia, EPI's e afins, destinados ao atendimento deste Consórcio/CONSURGE, conforme Termo de Referência.

UASG: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE

5.4 - A locação oferece flexibilidade para ajustar a frota de ambulâncias conforme a demanda do serviço. No entanto, é importante ressaltar que a locação é uma alternativa prática, econômica e eficiente, porém limitada a um período determinado. Dito isto, passa-se à análise das possíveis alternativas para suprir a demanda identificada.

5.5 - Com o avanço das tecnologias, a terceirização, em âmbito público, tornou-se um importante instrumento utilizado pela Administração para reduzir ou suprimir a participação do Estado em atividades admitidas pela legislação, visando a diminuição dos gastos públicos, a melhoria da qualidade e a maior eficiência da máquina administrativa, transferindo-se assim a terceiros a realização de tarefas para as quais a relação custo/benefício da execução interna não se mostra a mais vantajosa, seja do ponto de vista financeiro, de qualidade, ou mesmo de especialidade. Ainda nesse contexto, a contratação pretendida passará da gestão de recursos para a gestão de resultados.

5.6 - Conforme levantamento realizado pelo próprio Consórcio, das 76 (setenta e seis) ambulâncias que compõem o patrimônio do CISDESTE, 50% possuem ano de fabricação inferior a 2019, 6% com ano de fabricação entre 2014 e 2016 e 44% com ano de fabricação superior à 2021. Somente em 2023/2024, em manutenção veicular, houve um gasto acima de R\$ 5.000,00 (cinco milhões de reais).

5.7 - Portanto, dentre as opções disponíveis no mercado, considerando as vantagens e desvantagens de cada uma e, podemos afirmar que o ensejou nesta primeira contratação para locação de veículos é o mais adequado, uma vez que além da redução dos custos diretos e

indiretos, o Consórcio direcionará seus esforços para atender às demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável ao propor uma gestão mais eficiente e econômica.

5.8 - De posse da documentação referente ao respectivo processo, constatou-se que há previsão expressa no edital de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços e que a Ata encontra-se em vigor.

5.9 - Após minuciosa análise constatou-se a adequação e compatibilidade das regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços com as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação, restando assim comprovada a adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto, será tratado em tópico abaixo deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.3 - Para a seleção da melhor opção (adesão), foi analisada e comprovada a exata identidade dos objetos, a pertinência dos requisitos da contratação e das especificações técnicas detalhadas no edital em relação às necessidades e peculiaridades deste Órgão.

7. Descrição e especificação do objeto com a estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Descrição da Locação das Ambulâncias	Unid. (Veículos)	Quant. (Dias)	Valor Unit. R\$ (Diária)	Valor Total R\$
01	Locação de veículo equipado com kit ambulância PADRÃO SAMU 192, devidamente identificada conforme o padrão do ministério da Saúde, básica, teto alto, comprimento mínimo de 5.000mm e máximo de 7.000mm, motorização mínima 130 cv, 10m3, tração dianteira ou traseira, com ar condicionado na cabine e no compartimento do paciente direção	06	365		

Item	Descrição da Locação das Ambulâncias	Unid.	Quant. (Dias)	Valor Unit. R\$ (Diária)	Valor Total R\$
	<p>hidráulica ou elétrica, combustível diesel S10, capacidade para 6 lugares, ano modelo de no máximo um ano anterior a data da licitação, revisado e em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação em dia junto ao Detran e demais órgãos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas e com previsão de guincho. seguro total (para cobertura de colisão, furtos, incêndio, prevendo em especial ressarcimento de danos materiais e pessoais contra terceiros, morte, invalidez dos passageiros e de terceiros) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor, sem fornecimento de combustível. A ambulância deverá ser composta com régua tripla para umidificador, fluxômetro e aspirador com frasco, inversor, tomada de energia 12 cv e 06 (seis) de 127 v, bancada na lateral, cilindro e suporte de fixação para 02 (dois) de oxigênio de 03 M³, 1 cilindro e suporte de fixação para ar medicinal de 03 M³ e 02 (dois) cilindros de oxigênio de 1 M³ com manômetros e fluxômetros. Possuir cadeira de resgate com capacidade mínima de 160kg. Possuir maca retrátil 1,90cm, equipada com colchonete de espuma revestido com material resistente e lavável e 03 (três) conjuntos de cinto de segurança, possuir cintos de segurança para todos os ocupantes do veículo, possuir 02 (duas) pranchas de imobilização de coluna 1,80cm com capacidade para 200kg. Revestimento interno em fiberglass branca e lisa com isolamento termo acústico resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum superfícies hospitalares. Piso compensado, mínimo de 15 mm de espessura. A ambulância deverá conter certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante. Franquia de Km livre.</p>				

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na necessidade atual do Consórcio, foram realizados levantamentos técnicos e orçamento sintético com a composição de custo considerando 06 (seis) veículos tipo furgão adaptados para ambulância PADRÃO SAMU 192, para prestação de serviços de locação, incluindo manutenções preventivas e corretiva com fornecimento de peças e demais itens previstos em todos os veículos necessários, devidamente adaptados e registrados nos órgãos competentes, sejam eles, federal, estaduais e municipais, contemplando ainda a substituição dos mesmos num prazo máximo de até 100mil km rodados.

7.2 - Condições de execução

7.2.1 - O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Autorização de Fornecimento (AF) formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

7.2.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3 - Os bens deverão ser entregues na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, no seguinte endereço: Rua: Coronel VIDAL, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG, CEP 36.080-262.

7.3 - Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido no edital e seus anexos que originou a ata de registro de preço.

8. Estimativa do Valor da Contratação e comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado

8.1 - O valor estimado da contratação com base em pesquisas de mercado é de R\$ 1.757.475,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

8.2 - O valor total da contratação com base no preço registrado é de R\$ 1.081.860,00 (um milhão, oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

8.3 - Como se pode observar, com vistas a verificar a compatibilidade do(s) valor(es) do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) com o(s) preço(s) de mercado e comprovar a vantagem para a Administração, foram efetuadas pesquisas de preço, restando demonstrado que a aquisição através

de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando dessa forma economia para administração.

8.4 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Conforme consta no edital da ata a qual se pretende aderir, devido à viabilidade técnica e econômica do parcelamento, à inexistência de perda de escala, ao melhor aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade, o critério de julgamento adotado é o de menor preço POR ITENS.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13 - Providências a Serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 – Declaramos viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município, vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento

16.2 - Nos termos do art. 11 da Instrução Normativa seges/me nº 81, de 25 de novembro de 2022, fica dispensa a elaboração do Termo de referência, **por ser tratar de adesão a ata de registro de preço.**

Juiz de Fora, 21/11/2024.

Gabriel Rebello Lignani Siqueira

Gerente de Logística

Bruno Pereira Nunes

Coordenador de Frota